ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.499 DE 08 DE JUNHO DE 1982

Abre, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa.

FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0111.1688.5312.01	Funcionamento do Departamento Rodoviário Municipal		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	CR$	3.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0111.1688.5312.01	Funcionamento do Departamento Rodoviário Municipal		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CR$	3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUGENA FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda